



Número: **0810446-44.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **24/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
KESIA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45074 646	24/06/2019 14:05	<u>KESIA PEREIRA DA SILVA</u>	Documento de Comprovação
45074 649	24/06/2019 14:05	<u>PROCESSO ADM</u>	Requerimento Administrativo
45107 248	25/06/2019 11:23	<u>Despacho</u>	Despacho
45473 778	02/07/2019 11:10	<u>Citação</u>	Citação

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Kesia Pereira da Silva

brasileiro, estado civil sóteira, profissão analista prod., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 050.069.424-96, portador(a) do RG nº 001.621.052, residente e domiciliado(a) R. Mal. Hermes, 1813, Barrocas, Mossoró/RN, Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Sóteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419, bairro Centro, município: Mossoró / RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União; dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados diretamente ou indiretamente, seja por delegação, concessão, ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao julgamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento, - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra:

Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) do mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **RÉVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve fajis como; custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.

Hélio Pereira de Sá

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Kesia Pereira da Silva, brasileiro(a);
estado civil: sóteira; Profissão: analista de prod.; portador(a) do RG
001.621.052, órgão expedidor ITEP/RN, do CPF: 050.069.424-95, residente
no(a) R. Mal. Hermes, nº 1813
bairro: Barrocas, município: Mossoró, RN
 declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 29/05/2019

Local e Data

Kesia Pereira da Silva
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Kesia Pereira da Silva, brasileiro(a),
estadão civil: Solteira, Profissão: analista de prod., portador(a) do RG
001.621.052, órgão expedidor TEP/RN e do CPF: 050.069.424-95, residente
no(a) R. Mal. Hermes, nº 1813
bairro: Barrocas, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estadão civil: Solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419
bairro: Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante; propondo as ações que julgar convenientes, defendendo-o(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad iudicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como estabelecer com ou sem reservas e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30% (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 29/05/2019
Local e Data

Kesia Pereira da Silva
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SÓBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

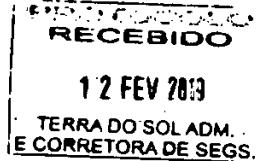
Eu Kesia Pereira da Silva, brasileiro(a),
estado civil: sóteira, profissão: analista de prod., portador(a) do RG
001.621.052, órgão expedidor IEP/RN do CPF: 050.069.424-95, residente
no(a) R. Mal. Hermes, nº 1812
bairro: Barrocas, município: Mossoró, RN
CEP: _____, telefone: _____

Declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
lei.

Mossoró, RN, 29 de Maio de 2019.

X Kesia Pereira da Silva

Assinatura



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitá-lo.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os antíssis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

Notas

17/10

2

RN

19620206

Foto

do

acidente

de

trabalho

de

acidente

de

trabalho

</div

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

..... COMO PARTICIPANTE
..... N° PIS/PASEP 27.06.95 N°
..... 124.551.554-07 TESTIMONIO
..... Se. Banco Caixa E. Fazenda
..... Fábrica P. Pet. Cimento, Mossoro
..... Endereço:
..... Centro - Mossoro, RN
..... USIBRAS - União Bras. de Indústria e Comércio Ltda.
..... Francisco Henrique Araújo
..... Setor M. Recursos Humanos
..... Reg. 070
..... Admitido sob contrato de experiência
..... pelo prazo de 30 (Trinta) dias,
..... portanto podendo ser prorrogado os pre-
..... certos da legislação vigente:
..... Mossoro, 26 Junho 1995

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

..... Gozou férias relativas
..... ao período aquisitivo
..... de: 2008/2009 de: 02/07
..... a 31/07/2010

..... USIBRAS - União Brasileira de Indústrias e Comércio Ltda.

..... Francisca

..... Francisco Henrique Araújo
..... Aux. Adm. da Pessoal

..... Gozou férias relativas
..... ao período aquisitivo
..... de: 2009/2010 de: 18/10/2010
..... a 11/11/2010

..... USIBRAS - União Brasileira de Indústrias e Comércio Ltda.

..... Francisco Henrique Araújo
..... Aux. Adm. da Pessoal

..... Com. Dispensa CD N°
..... 19 29
..... Ass. do empregador ou a rogo/celet.
..... 19 29
..... Data saída de de 19
..... 19 29
..... Ass. do empregador ou a rogo/celet.
..... 19 29
..... Data admissão de de 19
..... CBO n°
..... Carro
..... Esp. do estabelecimento Est.
..... Multicípio Novo Belém Est.
..... Rua Rod. Condomínio Km 37 N°
..... CDEOLFES E CASTANHAS LTDA
..... DE OLLEOS E CASTANHAS LTDA
..... EMPREGADO 03.5782/0001-17

CONTRATO DE TRABALHO

• 13

CONTRATO DE TRABALHO

12

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

60204 FÉRIAS RELATIVAS AO
PERÍODO AQUISITIVO 2013/2014
DE 01/01/2015 A 31/12/2015
[Assinatura]
Roberto Lúcio Soares
ANALISTA DE PESSOAL
CPF 793.205.547-49

60204 FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO
AQUISITIVO 2014/2015
DE 04/01/16 A 02/10/2016
LUSIBRAS - USINA BRAS. DE ÓLEOS E CAST. LTDA.
[Assinatura]
Francisca Eliete de Araújo
ANALISTA DE PESSOAL
CPF 807.268.604-68

Governo Federal de Férias Relativas
ao Período Agrupativo
2015/2016 de 01/10/2016
a 02/11/2016
LUSIBRAS - Usina Brasileira de Óleos e Castanhas Ltda.
[Assinatura]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

LUSIBRAS - Usina Brasileira de Óleos e Castanhas Ltda.
Governo Federal de Férias Relativas ao Período
Aquisitivo 2016/2017
DE 07/07/2017 A 07/07/2018
[Assinatura]
Roberto Lúcio Soares
ANALISTA DE PESSOAL
CPF 793.205.547-49

60204 FÉRIAS RELATIVAS AO
PERÍODO AQUISITIVO 2016/2017
DE 16/07/2018 A 16/07/2018
[Assinatura]
Roberto Lúcio Soares
ANALISTA DE PESSOAL
CPF 793.205.547-49



**ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO
CENTRALIZADO**

CONTATE DE CONSUMO DE AGUA E SGTO DE SERVICOS
IMPRESSO EM 09/01/2019 A'S 08:30:28

DADOS DO CLIENTE 3001201 01/2019

DADOS DO CLIENTE

JOSE ADOLFO DA SILVA
RUA HAL. HERMES, N. 1813 - CEP 59621 160 -
BARROCAS MOSSORO RN 59600-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
			RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO	
301.013.075.0121.000	5	2392	1	
HIDROMETRO 155471296	SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO		SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	

1135471790 | CONSUMO ÁGUA (m3): 6. DATA LEITURA: 09/01/2019
LEIT. ATUAL: 97 LEIT. ANT.: 91 DIAS CONSUO: 30

HISTÓRICO DE CONSUMO

HISTÓRICO DE VENTA		REF		CONSUMO		REF		CONSUMO		MEDIA
REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
12/2018	3	10/2018	1	08/2018	2					2
11/2018	3	09/2018	3	07/2018	5					

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RES ENTRE 50 E 100H 1 UNIDADE(S)	6 M3	39,99
CONSUMO DE ÁGUA		
ESGOTO		
70,0% DO VALOR DE ÁGUA		27,99
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2018		1,35

RECEBIDO
12 FEV 2019
TERRA DO SOL ADM.
E CORRETORA DE SEGS.

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	67,98	1,65	1,12
COFINS	67,98	7,6	5,17
TOTAL A PAGAR:			69,33

DECLARAMOS NAO EXISTIR DEBITOS DE FATURAS DE 2018 - LEI 12007/09

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
Parâmetros	Turbidez	pH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrate (como N)
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obidos	0,63	7,8	98,86 %	0,5	--



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 001100/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 11/01/2019 12:37 Data/Hora Fim: 11/01/2019 13:09
Delegado de Polícia: Francisco Edvan de Queiroz

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 1º Distrito Policial de Mossoró
Data/Hora do Fato: 08/09/2018 15:00

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: AV. PRESIDENTE DUTRA

Bairro: Alto de São Manoel
Nº: XXXXX

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: KESIA PEREIRA DA SILVA (VITIMA , COMUNICANTE , CONDUTOR)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Mossoró Sexo: Feminino Nasc: 08/09/1979

Profissão: Analista de Produção

Estado Civil: Solteiro(a)

Nome da Mãe: Eliene Pereira da Silva

Nome do Pai: Jose Adolfo da Silva

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 050.069.424-95

Endereço

Municipio: Mossoró - RN

Logradouro: R Mal Hermes

Complemento: CASA

Bairro: Bom Jardim

Telefone: (84) 99678-1718 (Celular)



OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

A COMUNICANTE COMPARECEU A ESTA DELEGACIA DE POLICIA, PARA NOTICIAR QUE NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA CITADO, SE ENCONTRAVA PILOTANDO UMA MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES - DE PLACA OJT 0894 - RENAVAM: 00533859468 - ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2013 - DE COR: PRETA - DE SUA PROPRIEDADE, QUANDO AO TRANSITAR PELA AVENIDA, HAVIA UM OUTRO VEÍCULO, TIPO CARRETA A SUA FRENT, QUE AO FREAR BRUSCAMENTE TANTO O PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO PARA NÃO COLIDIR, VEIO O PNEU TRASEIRO A DERRAPAR, QUE PERDENDO O CONTROLE DA REFERIDA MOTOCICLETA ACIMA MENCIONADA, VINDO A CAIR SOFRENDO LESÕES CONFORME CONSTA NO BOLETIM DE ATENDIMENTO 24542/2018 DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA. DISSE AINDA A DECLARANTE QUE FOI SOCORRIDO PELO O SAMU. E NADA MAIS DISSE.



Delegado de Polícia Civil:Francisco Edvan de Queiroz
Impresso por: Gleibert Ribeiro Santos da Silva
Data de Impressão: 11/01/2019 13:09
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 001100/2019

ASSINATURAS

Gleibert Ribeiro Santos da Silva
Responsável pelo Abordamento

Kesia Pereira da Silva
(Condutor / Vítima / Comunicante)

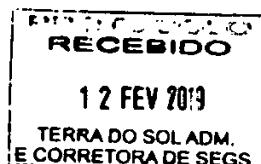
"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) policial(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contrevérfio do Código Penal Brasileiro."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN N° 9839511446
 41613907/2013 56677665983

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CDR RENAVAM	RNTRC
1	533859468	NOME/ENDERECO
KESIA PEREIRA DA SILVA R MARECHAL HERMÉS, 1813 BARROCAS 59.621-160 MOSSORÓ/RN		
CPF/CNPJ	PLACA	
050.869.424-95	OJT8894	
NOME ANTERIOR		
MOTOESTE MOTORES PEÇAS E ASES OESTE LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
OJT8894/RN	9G2JC4120DR533461	
ESPECIE TIPO		
PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICA/GASOLINA		
MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/CG 125 FAN ES	2013	2013
CAP/POT/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0CV/124 CILINDRADAS	PARTICULAR	PRETA
OBSERVAÇÕES		
ALIEN. FID.: EM FAVOR DE: 03/634.220/0001-65		
BANCO: HONDA-S/A		
MOTOR: JG41E20533461		
DATA		
MOSSORÓ/RN		27/04/2013





SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N° 765

Mossoró 26 de Dezembro de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr.(a): **KESIA PEREIRA DA SILVA , 39 anos.**

RG: **001.621.052** passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 34

Nome do Paciente: KESIA PEREIRA DA SILVA, 39 anos.

Data: 08/09/2018

Local da ocorrência: Avenida: Presidente Dutra/Alto de São Manoel (Vizinho a Pousada Izamar)

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 03

Hora do Chamado: 15h 00min.

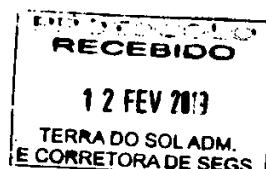
Natureza da Ocorrência: Queda de moto

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Dr. Dixon F. Medeiros Lima
Diretor / SAMU
1001.0005418-2
12/09/1997

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró



SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 24542 /2018
Admissão: 08/09/2018 15:28:52

OK

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - VERDE

OK

Paciente: 21413 - KESIA PEREIRA DA SILVA (39 a)

Nascimento: 08/09/1979 Natural: MOSSORÓ, BRASIL Sexo: F Cor: PARDA

CNS: CPF: 05006942495 Prof:

Mãe: ELIENE PEREIRA DA SILVA Pai: JOSE ADOLFO DA SILVA

Logradouro: ANTONIO VIEIRA DE SA, 10

CEP: 59607100 Bairro: AEROPORTO

Cidade: MOSSORÓ

Telefone: 84 33153390 Compl:

RECEBIDO

12 FEB 2019

TERRA DO SOL ADM.
E CORRETORA DE SEGS.

Motivo (alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO

Tipo: REGULADO

Origem: SAMU RN

*Empresa:

OBS: trago pela SAMU					Classificação: 08/09/2018 15:25:35					PESO:	
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS		

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: queda de moto, dor em joelho esquerdo sem deformidade

Hora: _____

Queda de moto
Tremor em tornozelo ES
Mds outras mds
Bem com
Grau 1/5
m3 mds
Tremor mds

Exuma
Jacaré

Diagn. Inicial: Tremor joelho ES

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
1 Cefalgin 10 gr		17 ✓	
2 Sf 500		17 ✓	
3 Diflucan 150 mg		17 ✓	
4 Rx - Osteoprod			
5 Rx - Osteoprod			

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAMU MOSSORÓ 08/09/2018
TAMANHO PERTINENTE
SAMU ARQUIVO
MUN. 1603430.

*Saída: - () Decisão médica; () Enc. outro Serviço; () Evasão; () Interna; CID _____ Proc. _____
Data: 1 / 18. Hr: _____ Ass. Médico: _____

*Gerado via SX por MAURICIO RODRIGUES PEREIRA. Impresso em 08 de Setembro de 2018.

H ontem 16:35h

Rx Jornal 01/07/5
en CANSAO
Dura P/C

DR. Gilson Queiroz
CRM/RN 6231
Ortopedia e Traumatologia
TEOT - 14480

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 2013/78

Francisco Lourenço Lemos

SAME / ARQUIVO

MAT. 150.343-0



Nome do Paciente: **KESIA PEREIRA DA SILVA**

Número do Atendimento: **17968**

Data do Exame: **14/09/2018**

Data de Nascimento: **08/09/1979**

Convênio: -

RESONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO

Técnica:

Exame realizado pela técnica de fast spin echo com imagens obtidas predominantemente em T1 e T2, em aquisições multiplanares.

Análise:

Fratura avulsiva da espinha tibial anterior, com destacamento do local de inserção do ligamento cruzado anterior. O LCA encontra-se borrado e mal definido.

Fraturas impactadas no aspecto posterior do platô tibial lateral e na cabeça da fibula, associadas a edema da medular óssea adjacente.

Meniscos com forma e sinal preservados, sem lesões.

Sinais de lesão parcial do ligamento colateral medial.

Ligamentos cruzado posterior e colateral lateral com sinal e espessura normais.

Tendões quadríceps, patelar, tendões da pata de ganso, trato iliotibial e bíceps femoral sem particularidades.

Pequeno derrame articular.

Cisto de Baker.

Edema de planos adiposos e da musculatura periarticular.

Conclusão:

Fratura avulsiva da espinha tibial anterior, com destacamento do local de inserção do ligamento cruzado anterior. O LCA encontra-se borrado e mal definido.

Fraturas impactadas no aspecto posterior do platô tibial lateral e na cabeça da fibula, associadas a edema da medular óssea adjacente.

Sinais de lesão parcial do ligamento colateral medial.

Pequeno derrame articular.

Cisto de Baker.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Arthur Diógenes".

Laudado Por:

Arthur Diógenes Rêgo
CRM-RN 5413 / RADIOLOGISTA

DR. WILLIAM CARVALHO FERREIRA
CRM 1150-MTB149 RJ
ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA-DOENÇAS REUMÁTICAS
MEDICINA DO TRABALHO

LAUDO Médico

O paciente JOÃO DA SILVA, com 56 anos de idade, motorista de carro pesado, acidentado, moto com moto, em 09 de Abril de 2018 e atendido no HRTM em Moço R.J/N às 20:46 hs do mesmo dia, conforme BOLETIM de Atendimento número 8746/2018.

DIAGNÓSTICO: Fratura complexa, COMINUTIVA, exposta no 1/3 distal dos ossos da perna esquerda.

Procedimento: Em urgência foi operado e estabilizadas as fraturas provisoriamente com FIXADOR EXTERNO e internado por 010 DIAS. Passou a aguardar a cicatrização do segundo tempo operatório, via SISREG o qual demorou demais NO HOSPITAL WILSON ROSADO por 010 DIAS. PASSOU A AGUARDAR A CONSOLIDACAO 3 trés meses e 17 dias, quando o FIXADOR, já com TIBIA e FÍBULA em processo de CONSOLIDACAO em posições VÍCOSAS.

Em 27.08.2018, após retirar o cinto fixador foram preparados os FRAGMENTOS, desfazendo parte já consolidada, Reduzão cruenta e FIXAÇÃO com placa e 7 parafusos.

QUEDAS ATUAS e SEQUELAS: Culminou com expressivo retardado no processo de consolidação. Apresenta DOR, edema, IMPOTÊNCIA FUNCIONAL TOTAL, NO MOMENTO e de 50% ao TÉRMINO do TRATAMENTO, além de DEFORMAÇÃO DEFINITIVA.

Policlínica Médica

Rua João Pessoa, 68 - Centro
Fone (84) 3321-6121

Horário 2^a, 4^a e 6^a a partir das 10h da manhã

CID 10 T'93 por S'82.2

Fco. William Carvalho Ferreira
Ortopedista - Doenças Reumáticas
Medicina do Trabalho
CRM 1150-RJ - MB 149/RJ

Rua Juvenal Lamartine, 119 Centro
Fone (84) 3317-3636

Horário 2^a, 4^a e 6^a a partir das 7h as 9h30min
3^a e 5^a Todas as manhã

Clinica Oitava Rosado

DR. WANDERLEY FILGUEIRA DE MACÊDO

MÉDICO GENERALISTA CREMERN 7035

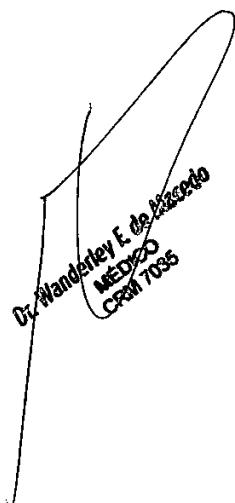
Reunión Mexico
Dakar | Reunión | Méjico
| Almeida | Reserva de Silveira, 39 ans, le
| web, programme le CRF 050 069 424 95, puisque le
| qualifie le USIBMAS.

qualitative no USIBRAS.
Vitória de Queiroz le met no dia 08/09/18
apresentar me sobre forma em gatos espécies.
Pode ser magistral e deve ser no gato, em
espécie de gato (E), gato e leão. Pode,
no entanto, existir em gato, bivalve formado de
gatos (E) numerosas relações em gatos (E) que envolvem
os seguintes aspectos: (1) Formas análogas ou semelhantes
existem, com exceção de haverem a ligação
compostas (LCA). (2) Existem implicações no aspecto
anterior de forma similar haverem a mesma origem
histórica, evolução e evolução de aspectos semelhantes.
(3) Sobre as formas possíveis haverem existido anteriormente.
(4) Regresso de forma anterior. (5) Formas com mudanças
por etapas, regresso à anterior.

Em tempo pleno como regras dos frequentes em
pequenos espacos que nãos dejam espaço para limitar a
ocorrencia de animais de maneira eficiente.

No momento não estãe realizando operações tipo
de frenagem estrutural ou alte hospitalar definitiva.

23/04/19.



Dr. Wanderson E. da Ascendio
MEDICO
CRM 7035



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190121528 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA KESIA PEREIRA DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUIMENTO
BENEFICIÁRIO KESIA PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 05006942495

Posição em 27-05-2019 10:04:11

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
09/05/2019	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
15/05/2019	Pagamento de Indenização, com memória de cálculo de invalidez	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/USNyggH2BIOaHtm0WLPkcwapi_key=V3mNyrFtVT9SUyUZRAlfqySH9aBoy4Qu__23hEOnjn7E=)
15/02/2019	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/2BybT0MrtF4ZFpyOt5sWxapi_key=V3mNyrFtVT9SUyUZRAlfqySH9aBoy4Qu__23hEOnjn7E=)
15/02/2019	Exigência Documental	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/k6I4KmHIVvikzhRqStLEewapi_key=V3mNyrFtVT9SUyUZRAlfqySH9aBoy4Qu__23hEOnjn7E=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE

(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)

27/05/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Download](#))
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0810446-44.2019.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0810446-44.2019.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito